



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.753 / 2006

Institui o Centro Educacional Municipal Professora Iracema Miranda para atendimento a deficientes auditivos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Centro Educacional Municipal Professora Iracema Miranda, nas dependências da Associação Macaense do Deficiente Auditivo, estabelecida na Rua Barão de Mauá nº 46, centro, nesta Cidade, onde serão ministradas aulas de Educação Especial para Deficientes Auditivos.

Parágrafo único - A denominação da escola é homenagem à ex-professora Iracema Figueira de Mello Miranda, que foi primeira dama do Município e que se destacou pelos trabalhos desenvolvidos em prol dos menos favorecidos.

Art. 2º - A Unidade Escolar de que trata o artigo anterior integrará a Rede Municipal de Ensino de Macaé, ficando, portanto, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação baixará os atos próprios para o funcionamento da Unidade Escolar ora instituída, comunicando sua criação aos órgãos competentes estaduais e federais, bem como às instituições particulares prestadoras e fornecedoras de serviços específicos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de abril de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Assinatura	U. DEBATE
N.º	5892
Data	29/04/06
pág.	13